PROJETO DE LEI N.º /2015.

Altera a denominação da rua que menciona para Marlene Vieira Coelho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a denominação da Rua O, situada no Bairro Sagarana II entre a Rua Martinho Gaia Filho e Rua Três de Maio, nesta cidade de Unaí (MG), para Rua Marlene Vieira Coelho.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de setembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
PSD

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo precípuo denominar Marlene Vieira Coelho a Rua O, situada no Bairro Sagarana II, nesta cidade de Unaí.

A Senhora Marlene Vieira Coelho foi presidente da Casa da Amizade por duas vezes, sendo 1995/1996 e 2000/2001. Quando Presidente da Casa da Amizade no período de 1995/1996 criou juntamente com o Rotary Club de Unaí o Banco de Cadeira de Rodas e Muletas, também desenvolveu trabalhos na área de arrecadação e distribuição de óculos de grau para pessoas necessitadas.

Desenvolveu Campanha Educacional através da "Campanha do Livro", arrecadando livros e revistas distribuídos nas escolas e no presídio de Unaí.

Desenvolveu a denominada Campanha da Árvore juntamente com o Rotary Club de Unaí, e plantando 150 árvores no canteiro central da Av. Governador Valadares, iniciando no alto da avenida seguindo em direção a área central da cidade.

Foi uma grande mulher, era admirada por todos que tiveram o privilégio de conviver com ela, inclusive desenvolveu um grande trabalho na área social da comunidade Unaiense.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída conforme a Lei 2.191, de 30 de março de 2004 que estabelece normas para regulamentar a denominação e alteração de denominação de vias e logradouros públicos.

Dessa forma, segue a vida pregressa da homenageada como forma de se justificar a presente honraria.

São esses, portanto, Excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Unaí, 18 de setembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
PSD